



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 928, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Inauguração da Subseção do Coren-PI de Picos-PI e a 599ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Coren-PI, a ser realizada em Picos-PI.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Enfermeiro, Dr. Diego Ícaro da Silva Leite, Coren-DF 589.802-ENF, para participar da 599ª ROP e da inauguração da Subseção do Coren-PI, em Picos-pi, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, o Enfermeiro designado no art. 1º, fará jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF